

LEI Nº 11.674, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera o inc. XXXV do *caput* do art. 1º da Lei nº 11.404, de 27 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 11.651, de 2 de julho de 2014, passando ao Coordenador-Geral da Assessoria Operacional, do Gabinete Executivo, do Gabinete do Prefeito (GP), verba de representação atribuída ao Coordenador-Geral do Gabinete Executivo, do GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inc. XXXV do *caput* do art. 1º da Lei nº 11.404, de 27 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 11.651, de 2 de julho de 2014, conforme segue:

“Art. 1º
.....

XXXV – Coordenador-Geral da Assessoria Operacional, do Gabinete Executivo, do GP, no total de 1 (uma);

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de setembro de 2014.

José Fortunati,
Prefeito.

Elói Guimarães,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.